PORTARIA Nº 132/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo Hitomi Takagi por aposentadoria compulsória.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 40 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Complementar Federal nº 152/2015, de 03 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3156/2022, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Benefícios Previdenciários dos segurados e seus dependentes vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT;

Considerando a Portaria nº 116/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, no dia 28 de agosto de 2023, o Servidor Hitomi Takagi, cargo de provimento efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Sinop, com referência Classe A, Nível 24.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria Compulsória do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 18 de agosto de 2023

Paulinho Abreu
Presidente